



# PLANO DE TRABALHO 2024

Centro de Educação Infantil São Francisco – Fazenda da Esperança

📍 Rua: Alexandre Fleming, 830 – Jardim Rony – CEP: 12.506-370, Guaratinguetá/SP

☎ (12) 3122-4553 | CNPJ: 48.555.775/0006-64

@ crechesaofrancisco@fazenda.org.br



## 1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

|                                         |                                 |                                |
|-----------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome:</b> OSNSG FAZENDA DA ESPERANÇA |                                 | <b>CÓDIGO:</b> 186120          |
| <b>Logradouro:</b> Rua Tupinambás, 520  |                                 | <b>Bairro:</b> Pedregulho      |
| <b>CEP:</b> 12515-190                   | <b>Telefone:</b> (12) 3128-8800 | <b>Regional:</b> Guaratinguetá |
| <b>CNPJ:</b> 48.555.775/0001-50         |                                 |                                |

### 1.1. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

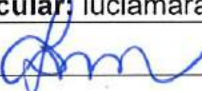
|                                                                               |                                 |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome:</b> Centro de Educação Infantil São Francisco - Fazenda da Esperança |                                 |                                |
| <b>Logradouro:</b> Rua: Alexandre Fleming, 830                                |                                 | <b>Bairro:</b> Jardim Rony     |
| <b>CEP:</b> 12.506-370                                                        | <b>Telefone:</b> (12) 3122-4553 | <b>Regional:</b> Guaratinguetá |
| <b>Número da portaria de autorização de funcionamento:</b> 4                  |                                 |                                |

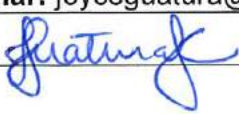
### 1.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

|                                                                                                        |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> José Luiz de Menezes                                                                      |                                       |
| <b>RG:</b> 738.941                                                                                     | <b>Órgão expedidor e UF:</b> SSP/SE   |
| <b>CPF:</b> 517.088.335-87                                                                             | <b>Data de nascimento:</b> 22/11/1968 |
| <b>Cargo:</b> Presidente                                                                               |                                       |
| <b>Período do mandato:</b> 01/01/2022 à 31/12/2024                                                     |                                       |
| <b>E-mail institucional:</b> presidencia@fazenda.org.br                                                |                                       |
| <b>E-mail particular:</b> luiz.menezes@fazenda.org.br                                                  |                                       |
| <b>Assinatura:</b>  |                                       |



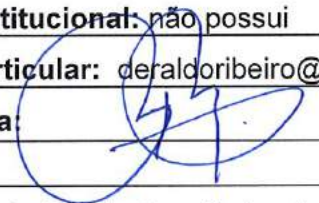
|                                                                                                       |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Juliana Paula Nogueira                                                                   |                                       |
| <b>RG.:</b> 60.924.748-7                                                                              | <b>Órgão Expedidor e UF:</b> SSP/SP   |
| <b>CPF:</b> 033.862.029-00                                                                            | <b>Data de Nascimento:</b> 30/09/1981 |
| <b>Cargo:</b> Vice Presidente Geral                                                                   |                                       |
| <b>Período do mandato:</b> 01/01/2022 à 31/12/2024                                                    |                                       |
| <b>E-mail institucional:</b> presidencia@fazenda.org.br                                               |                                       |
| <b>E-mail particular:</b> juliana@fazenda.org.br                                                      |                                       |
| <b>Assinatura:</b>  |                                       |

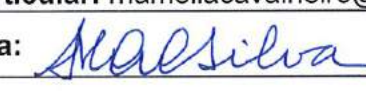
|                                                                                                        |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Lúcia Mara Pereira da Silva                                                               |                                       |
| <b>RG:</b> 44.020.376-4                                                                                | <b>Órgão expedidor e UF:</b> SSP      |
| <b>CPF:</b> 227.961.678-52                                                                             | <b>Data de nascimento:</b> 10/11/1987 |
| <b>Cargo:</b> Diretora                                                                                 |                                       |
| <b>E-mail institucional:</b> direcao.saofrancisco@fazenda.org.br                                       |                                       |
| <b>E-mail particular:</b> luciamara87@hotmail.com                                                      |                                       |
| <b>Assinatura:</b>  |                                       |

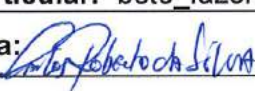
|                                                                                                        |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Joyce Helena Guatura da Silva Souza                                                       |                                       |
| <b>RG:</b> 33.942.884-3                                                                                | <b>Órgão expedidor e UF:</b> SSP      |
| <b>CPF:</b> 31415753806                                                                                | <b>Data de nascimento:</b> 08/05/1983 |
| <b>Cargo:</b> Coordenadora Pedagógica                                                                  |                                       |
| <b>E-mail institucional:</b> coopeducagica.saofrancisco@fazenda.org.br                                 |                                       |
| <b>E-mail particular:</b> joyceguatura@yahoo.com.br                                                    |                                       |
| <b>Assinatura:</b>  |                                       |



### 1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

|                                                                                                       |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Deraldo Carvalho Ribeiro (Suplente)                                                      |                                       |
| <b>RG.:</b> 4.295.165-3                                                                               | <b>Órgão Expedidor e UF:</b> SSP/SP   |
| <b>CPF:</b> 369.419.488-68                                                                            | <b>Data de Nascimento:</b> 12/08/1947 |
| <b>Tipo de Conselho:</b> Conselho Fiscal                                                              |                                       |
| <b>Cargo:</b> Conselheiros (Suplente)                                                                 |                                       |
| <b>Período do mandato da diretoria:</b> 01/01/2022 à 31/12/2024                                       |                                       |
| <b>E-mail institucional:</b> não possui                                                               |                                       |
| <b>E-mail particular:</b> deraldoribeiro@oul.com.br                                                   |                                       |
| <b>Assinatura:</b>  |                                       |

|                                                                                                        |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Maria Amélia Cavalheiro da Silva                                                          |                                       |
| <b>RG.:</b> 4.753.594-5                                                                                | <b>Órgão Expedidor e UF:</b> SSP/SP   |
| <b>CPF:</b> 381.351.248-75                                                                             | <b>Data de Nascimento:</b> 31/05/1947 |
| <b>Tipo de Conselho:</b> Conselho Fiscal                                                               |                                       |
| <b>Cargo:</b> Conselheiro (Suplente)                                                                   |                                       |
| <b>Período do mandato da diretoria:</b> 01/01/2022 à 31/12/2024                                        |                                       |
| <b>E-mail institucional:</b> não possui                                                                |                                       |
| <b>E-mail particular:</b> mameliacavalheiro@gmail.com                                                  |                                       |
| <b>Assinatura:</b>  |                                       |

|                                                                                                        |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Carlos Roberto da Silva                                                                   |                                       |
| <b>RG.:</b> 17.611.916-4                                                                               | <b>Órgão Expedidor e UF:</b> SSP/SP   |
| <b>CPF:</b> 062.425.918-80                                                                             | <b>Data de Nascimento:</b> 29/03/1965 |
| <b>Tipo de Conselho:</b> Conselho Fiscal                                                               |                                       |
| <b>Cargo:</b> Conselheiro                                                                              |                                       |
| <b>Período do mandato da diretoria:</b> 01/01/2022 à 31/12/2024                                        |                                       |
| <b>E-mail institucional:</b> não possui                                                                |                                       |
| <b>E-mail particular:</b> beto_fazenda@yahoo.com.br                                                    |                                       |
| <b>Assinatura:</b>  |                                       |



## 2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Obra Social Nossa Senhora da Glória foi fundada em 1964 e oficializada em 1970. É uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 05 de março de 1970, com sede em Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, Brasil. Em 1983, a Fazenda da Esperança foi incorporada e seu nome foi alterado para Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança. No início as atividades foram as mais diversas como: construção de casas para acolhimento das famílias carentes; casa de acolhimento e amparo das mães gestantes abandonadas; casa para crianças em situação de risco e exclusão; central de trabalho para os desempregados; creches para crianças carentes; casas de apoio ao portador do vírus da AIDS; casa para criança órfã da AIDS; casa de acolhimento ao morador de rua; centro de recuperação para dependentes de droga e álcool; atividades de fortalecimento à família; atividades socioeducativas para crianças e adolescentes, em situação de risco e amplo trabalho de formação de liderança com jovens. A maior atividade da Fazenda da Esperança, hoje, é a recuperação de dependentes de substâncias psicoativas, com foco na construção de novos projetos de vida, possibilitando seu retorno às atividades sociais, com autonomia, rompendo com o ciclo de autodestruição e fortalecendo os vínculos familiares.

O Centro de Educação Infantil São Francisco iniciou suas atividades em 1984, construída em um terreno doado por Maria Lúcia Vieira Coelho em memória de seu marido David Fernandes Coelho, que desejava ajudar crianças carentes à Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, a fim de atender as crianças oriundas de classes menos favorecida do bairro São Francisco e circunvizinhos.

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 3.1. Período da execução:

Início: 02/01/2024

Término: 31/12/2024

### 3.2. Objeto da parceria:

O objeto deste plano de trabalho, visa o atendimento de educandos na modalidade Educação Básica/ Educação Infantil, na faixa etária de 1 ano e 1 mês até 5 anos e 11 meses, pelo período de 9 (nove) horas.

### 3.3. Objetivos:

Compreender a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.



### 3.4. Justificativa:

O desenvolvimento infantil é um processo que depende das experiências anteriores da criança, do ambiente em que ela vive e de suas relações com este ambiente. Isto é garantido por lei através da Constituição de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – 9.349/96), o Plano Decenal de Educação e o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNCEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que dão o devido respaldo para que a Educação Infantil tenha caráter pedagógico.

Por este motivo é que a busca da excelência da educação em nosso Estabelecimento de Ensino, se faz necessário, elaborar um Projeto coeso e consistente, de acordo com as propostas educacionais. O Projeto nasce do espaço da comunidade, mas não é um produto acabado, é um processo dinâmico que sustenta a caminhada da instituição. Por isso, complementações necessárias e eventuais modificações poderão ser anexadas.

### 3.5. Público alvo:

**Público Alvo:** Atendimento a **170 crianças** na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **1 ano e 1 mês a 5 anos e 11 meses** no período de 09 horas diárias.

## 4. QUADRO SÍNTESE

| FAIXA ETARIA                       | REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA CRIANÇA                       |                    |         | TOTAL CRIANÇAS MATRICULADAS POR FAIXA ETÁRIA |         |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|----------------------------------------------|---------|
|                                    | CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:                                          | NÚMERO DE CRIANÇAS |         | Integral                                     | Parcial |
|                                    |                                                                   | Integral           | Parcial |                                              |         |
| ZERO A 2 ANOS                      | A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (0 A 1 ANO)                        | 00                 | 0       | 16                                           | 0       |
|                                    | A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (1 ANO 1 MÊS A 2 ANOS)             | 16                 | 0       |                                              |         |
| 2 ANOS E 1 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES | A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (2 ANOS 1 MÊS A 3 ANOS)            | 40                 | 0       | 84                                           | 0       |
|                                    | A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (3 ANOS 1 MÊS A 4 ANOS)            | 44                 | 0       |                                              |         |
| 4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES         | A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (4 ANOS 1 MÊS A 5 ANOS)            | 22                 | 0       | 70                                           | 0       |
|                                    | A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (5 ANOS 1 MÊS A 5 ANOS E 11 MESES) | 48                 | 0       |                                              |         |



## 5. METAS

| OBJETIVOS                                                                                                  | INDICADORES DE QUALIDADE                    | METAS                                                                                                  | PRINCIPAIS AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atendimento de matrículas na Educação Básica/Educação Infantil gratuitas não absorvidas na rede municipal. | Gestão de acesso, oferta e matrícula.       | Garantir o atendimento em período integral de 170 crianças conforme normatização do sistema de ensino. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atender 16 crianças de 1 ano e 1 mês no Berçário II.</li> <li>40 crianças de 2 anos e 11 meses nos maternais I.</li> <li>44 crianças de 3 anos e 11 meses nos maternais II.</li> <li>22 crianças de 4 anos e 11 meses na fase I.</li> <li>48 crianças 5 anos a 11 meses nas fases II.</li> <li>- Atender as 170 crianças em salas correspondentes as diferentes faixas etárias, sendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>1 Berçário II</li> <li>2 Maternais I</li> <li>2 Maternais II</li> <li>1 Fases I</li> <li>2 Fases II</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Atendimento de 170 alunos em período integral                                                              | Gestão de acesso, oferta e matrícula.       | Garantir o atendimento em período integral de 170 crianças                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Atender em período integral:               <ul style="list-style-type: none"> <li>1 sala de Berçário II</li> <li>2 salas de Maternal I</li> <li>2 salas de Maternal II</li> <li>1 sala de Fase I</li> <li>2 salas de Fase II</li> </ul> </li> <li>-Garantir a execução da Proposta Pedagógica em consonância com a BNCC, Currículo Paulista e Orientação metodológica adotada pela SME, proporcionando ao educando um conjunto de vivências pensadas e organizadas em espaços e tempos que respeitem o ritmo de desenvolvimento de cada criança, a identidade e protagonismo no seu processo de aprendizagem.</li> <li>- Desenvolver atividades por meio da elaboração do Projeto interdisciplinar/ Projeto de leitura, adequando o plano de ação a faixa etária de cada criança, por meio dos campos de experiência.</li> <li>-Garantir o direito à alimentação e cuidado, pelo período de 9h.</li> </ul> |
| Números de classes por faixa etária                                                                        | Gestão de infraestrutura física e material. | Garantir o número de salas de acordo com a faixa etária, conforme a normatização e ensino.             | <ul style="list-style-type: none"> <li>1 Berçário II</li> <li>2 Maternais I</li> <li>2 Maternais II</li> <li>1 Fases I</li> <li>2 Fases II</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                         |                                                                                                                      |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número de profissionais para atendimento dos alunos (professores e demais funcionários) | Quadro de funcionários e folha de ponto. Formação dos Profissionais.                                                 | Garantir a relação adulto/criança recomendada pela normatização do sistema de ensino.                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Professor para cada 9 crianças de 1 ano e 1 mês a 2 anos e 11 meses.</li> <li>- 1 Professor para cada 12 a 15 crianças de 2 anos e 1 mês a 3 anos e 11 meses.</li> <li>- 1 Professor a cada 20 a 28 crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses.</li> <li>- Remuneração do profissional de acordo com a legislação do Sindicato das Entidades Beneficentes do Estado de São Paulo, em consonância com a Convenção Coletiva.</li> </ul> |
| Frequência dos alunos                                                                   | Registro diário das atividades da turma.                                                                             | Acompanhar e monitorar o acesso das 170 crianças matriculadas na instituição                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle diário da frequência das crianças com registro em Diário de classe.</li> <li>- Acompanhamento junto as famílias das ausências das crianças para garantir, no mínimo, 75% da frequência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                         |
| Alimentação escolar                                                                     | Cardápio elaborado pelo profissional da área. Comprovante da alimentação recebida pela Merenda Escolar do município. | Fornecer alimentação escolar para 170 crianças.                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quatro alimentações balanceadas diárias, no mínimo, satisfazendo as necessidades nutricionais da faixa etária das crianças. Cardápio elaborado por um profissional de nutrição.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                          |
| Piso Salarial dos funcionários                                                          | Convenção do Sindicato das Instituições Beneficentes.                                                                | Garantir remuneração conforme legislação do Sindicato das Instituições Beneficentes do Estado de São Paulo. | Remuneração do profissional de acordo com a legislação do Sindicato das Entidades Beneficentes do Estado de São Paulo, em consonância com a Convenção Coletiva. Holerite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Atividades/Período         | PERÍODO |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|----------------------------|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                            | Jan     | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Recursos Humanos           | X       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Encargos Sociais           | X       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Alimentação                | X       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Matrículas                 | X       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Manutenção Pedagógica      | X       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Formação Continuada        | X       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Avaliações:                |         | X   |     | X   |     | X   |     | X   |     | X   |     | X   |
| Pedagógica (bimestral)     |         | X   |     | X   |     | X   |     | X   |     | X   |     | X   |
| Administrativa (bimestral) |         | X   |     | X   |     | X   |     | X   |     | X   |     | X   |
| Prestação de Contas        | X       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Balanço Mensal             | X       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Manutenção Física          | X       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Manutenção Material        | X       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Manutenção de Consumo      | X       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |

Centro de Educação Infantil São Francisco – Fazenda da Esperança

Rua: Alexandre Fleming, 830 – Jardim Rony – CEP: 12.506-370, Guaratinguetá/SP

(12) 3122-4553 | CNPJ: 48.555.775/0006-64



## 7. EQUIPE TÉCNICA E REMUNERAÇÃO

| FUNÇÃO                       | ATRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                       | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS | REMUNERAÇÃO MENSAL | ENCARGOS TRABALHISTAS |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | Dar suporte técnico ao trabalho administrativo e pedagógico.                                                                                                                                     | 220h/mês      | 1                          | R\$ 2.632,08       | R\$ 526,42            |
| AUXILIAR DE COZINHA          | Auxiliar a cozinheira e realizar a limpeza da cozinha.                                                                                                                                           | 220h/mês      | 1                          | R\$ 1.574,99       | R\$ 267,75            |
| AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL | Auxiliar os educadores.                                                                                                                                                                          | 220h/mês      | 5                          | R\$ 9.228,80       | R\$ 1.568,90          |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | Realizar a limpeza da escola, mantendo o ambiente sempre limpo, organizado e em boa condição de uso para todos.                                                                                  | 220h/mês      | 2                          | R\$ 3.149,97       | R\$ 535,50            |
| COORD. PEDAGÓGICO (A)        | Coordenar e orientar o trabalho pedagógico.                                                                                                                                                      | 220h/mês      | 1                          | R\$ 3.478,52       | R\$ 695,70            |
| COZINHEIRA                   | Elaborar cardápio, cozinhar e manipular alimentos.                                                                                                                                               | 220h/mês      | 3                          | R\$ 6.031,05       | R\$ 1.025,28          |
| DIRETORA                     | Coordenar e orientar o trabalho pedagógico e administrativo.                                                                                                                                     | 220h/mês      | 1                          | R\$ 5.002,60       | R\$ 1.100,57          |
| PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL      | Estimular na criança o raciocínio e a criatividade, através de atividades dirigidas, livres e recreativas, que contribuam efetivamente para um bom desempenho, respeitando cada etapa evolutiva. | 220h/mês      | 9                          | R\$ 25.737,19      | R\$ 5.147,44          |
| SERVIÇOS GERAIS              | Coordenar, vistoriar e realizar a limpeza da escola, mantendo o ambiente sempre limpo, organizado e em boa condição de uso para todos.                                                           | 220h/mês      | 3                          | R\$ 6.532,06       | R\$ 1.110,45          |

### CRONOGRAMA DE RECEITAS

| Periodicidade | Receita - Termo de Colaboração PMG | Valor Calculado       | Valor Estimado       |
|---------------|------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Mensal        | 13 UFESPs (período integral)       | 170x R\$ 459,68       | R\$78.145,60         |
|               |                                    | <b>Total Estimado</b> | <b>R\$ 78.145,60</b> |



### QUADRO GERAL DE DESPESAS MENSAL (RH)

| Cargo                        | Valor Previsto salário | INSS                | 13º Salário  | Férias       | FGTS                | Vale Transp.      | Plano de Saúde |
|------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|--------------|---------------------|-------------------|----------------|
| Assistente Administrativo    | R\$ 2.632,08           | R\$ 315,85          |              |              | R\$ 210,57          |                   |                |
| Auxiliar de Cozinha          | R\$ 1.574,99           | R\$ 141,75          |              |              | R\$ 126,00          |                   |                |
| Auxiliar de Desenv. Infantil | R\$ 9.228,80           | R\$ 830,59          |              |              | R\$ 738,30          |                   |                |
| Auxiliar de Serviços Gerais  | R\$ 3.149,97           | R\$ 283,50          |              |              | R\$ 252,00          |                   |                |
| Coord. Pedagógico (a)        | R\$ 3.478,52           | R\$ 417,42          |              |              | R\$ 278,28          |                   |                |
| Cozinheira                   | R\$ 6.031,05           | R\$ 542,79          |              |              | R\$ 482,48          |                   |                |
| Diretora                     | R\$ 5.002,60           | R\$ 700,36          |              |              | R\$ 400,21          |                   |                |
| Prof. Educação Infantil      | R\$ 25.737,19          | R\$ 3.088,46        |              |              | R\$ 2.058,98        | R\$ 110,00        |                |
| Serviços Gerais              | R\$ 6.532,06           | R\$ 587,89          |              |              | R\$ 522,57          | R\$ 240,00        |                |
| <b>Total</b>                 | <b>R\$ 63.367,27</b>   | <b>R\$ 6.908,62</b> | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 5.069,38</b> | <b>R\$ 350,00</b> | <b>R\$ -</b>   |

Centro de Educação Infantil São Francisco – Fazenda da Esperança

📍 Rua: Alexandre Fleming, 830 – Jardim Rony – CEP: 12.506–370, Guaratinguetá/SP

☎ (12) 3122-4553 | CNPJ: 48.555.775/0006-64



## QUADRO GERAL DE DESPESAS ANUAL (RH)

| Cargo                        | Valor Previsto salário | INSS                 | 13º Salário          | Férias               | FGTS                 | Vale Transp.        | Plano de Saude |
|------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| Assistente Administrativo    | R\$ 31.585,01          | R\$ 4.106,05         | R\$ 2.632,08         | R\$ 877,36           | R\$ 2.737,37         |                     |                |
| Auxiliar de Cozinha          | R\$ 18.899,84          | R\$ 1.842,73         | R\$ 1.574,99         | R\$ 525,00           | R\$ 1.637,99         |                     |                |
| Auxiliar de Desenv. Infantil | R\$ 110.745,65         | R\$ 10.797,70        | R\$ 9.228,80         | R\$ 3.076,27         | R\$ 9.597,96         |                     |                |
| Auxiliar de Serviços Gerais  | R\$ 37.799,67          | R\$ 3.685,47         | R\$ 3.149,97         | R\$ 1.049,99         | R\$ 3.275,97         |                     |                |
| Coord. Pedagógico (a)        | R\$ 41.742,23          | R\$ 5.426,49         | R\$ 3.478,52         | R\$ 1.159,51         | R\$ 3.617,66         |                     |                |
| Cozinheira                   | R\$ 72.372,64          | R\$ 7.056,33         | R\$ 6.031,05         | R\$ 2.010,35         | R\$ 6.272,30         |                     |                |
| Diretora                     | R\$ 60.031,17          | R\$ 9.104,73         | R\$ 5.002,60         | R\$ 1.667,53         | R\$ 5.202,70         |                     |                |
| Prof. Educação Infantil      | R\$ 308.846,30         | R\$ 40.150,02        | R\$ 25.737,19        | R\$ 8.579,06         | R\$ 26.766,68        | R\$ 1.320,00        |                |
| Serviços Gerais              | R\$ 78.384,76          | R\$ 7.642,51         | R\$ 6.532,06         | R\$ 2.177,35         | R\$ 6.793,35         | R\$ 2.880,00        |                |
| <b>Total</b>                 | <b>R\$ 760.407,27</b>  | <b>R\$ 89.812,04</b> | <b>R\$ 63.367,27</b> | <b>R\$ 21.122,42</b> | <b>R\$ 65.901,96</b> | <b>R\$ 4.200,00</b> | <b>R\$ -</b>   |

Obs. Conforme convenção coletiva, está previsto pagamento de vale alimentação para o ano de 2024.

|                                          |                       |               |
|------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| <b>Total gasto PREVISTO com RH anual</b> | <b>R\$ 914.998,93</b> | <b>97,57%</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|---------------|

**QUADRO GERAL DE DESPESAS MENSAL**

| <b>Tipo de Despesa</b>                       | <b>Valor Previsto Mensalmente</b> | <b>Valor Previsto Anualmente</b> |
|----------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Energia Elétrica                             | R\$ 950,00                        | R\$ 11.400,00                    |
| Internet                                     | R\$ 200,00                        | R\$ 2.400,00                     |
| Material Pedagógico                          | R\$ 60,00                         | R\$ 720,00                       |
| Material de Expediente                       | R\$ 40,00                         | R\$ 480,00                       |
| Material para manutenção e reparos do prédio | R\$ 240,00                        | R\$ 2.880,00                     |
| Instalação e manutenção elétrica             | R\$ 300,00                        | R\$ 3.600,00                     |
| Impressão, encadernação, copias e afins      | R\$ 480,00                        | R\$ 5.760,00                     |
| Material de consumo (gasolina e gás)         | R\$ 500,00                        | R\$ 6.000,00                     |
| Material de limpeza                          | R\$ 800,00                        | R\$ 9.600,00                     |
| <b>Total</b>                                 | <b>R\$ 3.570,00</b>               | <b>R\$ 42.840,00</b>             |

|                                                       |                      |              |
|-------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| <b>Total gasto PREVISTO com outras despesas anual</b> | <b>R\$ 42.840,00</b> | <b>4,57%</b> |
|-------------------------------------------------------|----------------------|--------------|

Para o recolhimento de Encargos Sociais (INSS, FGT e IRRF), são emitidos boletos do Banco do Brasil em favor da matriz da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, responsável pelo pagamento total das guias unificadas

Tal procedimento se fez necessário em razão da centralização na matriz, de todos os encargos incidentes sobre a Folha de Pagamento, conforme prevê a Instrução Normativa da Receita Federal nº 2005/2021:

*Art. 2º. A DCTF e a DCTFWeb apresentadas na forma estabelecida por esta Instrução Normativa constituem confissão de dívida e instrumentos hábeis e suficientes para a exigência dos créditos tributários nelas consignados.*

**§ 1º A apresentação da DCTF e da DCTFWeb pelas pessoas jurídicas de direito privado em geral deve ser feita de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz. (n.g.)**